




# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

 (043) 3552 1122

## LEI Nº 2417/2023

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) destinados à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

09	Depto de Assist. Social e Previdência		Valor
02	Fundo Para Infância e Adolescência		
08.243.0011.6023	Manutenção CMDCA – deliberação 47/2022		
33.90.39.00.00.00	Manterial de Consumo	701	30.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	701	45.000,00
	<b>Subtotal</b>		<b>75.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - E para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, como recursos serão de **Excesso de Arrecadação**:

Excesso de Arrecadação	Fonte		
Valor		701	75.000,00
	Total Geral		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2.023.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90  
☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

---